



AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 20/21

Felgueiras



Ação Social Escolar (ASE): O que precisa saber

O que é a Ação Social Escolar?

A Ação Social Escolar (ASE) consiste num conjunto de medidas de apoio socioeducativo para ajudar as famílias a suportar os encargos inerentes ao percurso escolar dos/as seus/uas educandos/as. Estas medidas compreendem a atribuição de benefícios aos/às alunos/as, que se traduzem em participações para apoio alimentar, manuais escolares, fichas de atividades e material escolar e de apoio, transporte escolar, entre outras.

O escalão da ASE está indexado ao escalão de abono de família de que a criança e/ou aluno/a beneficia.

De quem é a responsabilidade da ASE?

A responsabilidade da ASE varia de acordo com o nível de ensino:

- no caso do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico (CEB) é das Câmaras Municipais;
- nos 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário é do Ministério da Educação.

O Município de Felgueiras, num esforço de combate às desigualdades sociais e garantir maior equidade no acesso à educação de todos/as os/as alunos/as tem não só reforçado os apoios socioeducativos para além do estipulado na esfera das suas atribuições em matéria de ASE, como também, em períodos de conjuntura mais desfavorável, com impacto direto no rendimento familiar das famílias, tem alargado os apoios a outros níveis de ensino.

A que medidas de apoio socioeducativo posso ter acesso/apresentar candidatura no ano letivo 2020/2021?

Serviço de refeição

- ✓ Alunos/as com escalão 1: beneficiam de refeição gratuita;
- ✓ Alunos/as com escalão 2: beneficiam de 50% de desconto do valor da refeição;
- ✓ Alunos/as com outros escalões: o custo de refeição diário é de €1,46.

Serviço de prolongamento de horário

- ✓ Período da manhã: 07h30 às 9h00;
- ✓ Período da tarde: 15h30 às 18h30;
- ✓ Períodos da manhã e da tarde: 07h30 às 9h00 e das 15h30 às 18h30.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR 20/21

Felgueiras



- Transporte escolar
 - ✓ 1.º CEB: Alunos/as abrangidos/as pelo reordenamento escolar e cuja distância da residência à escola seja superior a 2km;
 - ✓ 2º e 3ºCEB: Alunos/as cuja distância da residência à escola seja superior a 3km;
 - ✓ Secundário: Alunos/as cuja distância da residência à escola seja superior a 3km ou que por falta de vaga da escola polo da sua área de residência, ou inexistência do curso/disciplina de opção, optam por outro estabelecimento de ensino;
 - ✓ Alunos/as com necessidades específicas.
- Apoio para aquisição de manuais escolares e/ou fichas de atividades e/ou kit material escolar e de apoio (de acordo com o nível de ensino que os/as alunos/as vão frequentar):

1º CEB		2º CEB	3º CEB	Secundário	
Rede de ensino Público	Rede de ensino privado	5º e 6º ano	7º 8º e 9º ano	10 e 11º ano	12º ano
<p>• Fichas de atividades</p> <p>Destinatários: todos os/as alunos/as, do 1º ao 4º ano de escolaridade</p>	<p>• Manuais escolares e fichas de atividades (matemática, português, estudo do meio e inglês)</p> <p>Destinatários: alunos/as posicionados/as nos escalões 1, 2 e 3 do Abono de Família;</p>	<p>• Fichas de atividades das áreas disciplinares "Línguas e estudos sociais" e "Matemática e Ciências", num total de 5 livros de fichas (Português, Inglês, Matemática, Ciências, História e Geografia de Portugal)</p> <p>Destinatários: alunos/as posicionados/as nos escalões 1 e 2 de Abono de Família;</p>	<p>• Kit material escolar e de apoio (até ao limite de 60€)</p> <p>Artigos que podem constar: mochila, calculadora, lápis, cadernos, esferográficas, lápis de cor, marcadores, borracha, corretor, cola, afia, portfólio, compasso ...</p> <p>Destinatários: alunos/as posicionados/as nos escalões 1 e 2 de Abono de Família;</p>	<p>Kit material escolar e de apoio (até ao limite de 60€)</p> <p>Artigos que podem constar: mochila, cadernos, lápis, esferográficas, marcadores de texto, compasso, borracha, corretor, portfólio...</p> <p>Destinatários: alunos/as posicionados/as nos escalões 1 e 2 de Abono de Família;</p>	<p>Kit material escolar e de apoio (até ao limite de 30€)</p> <p>Artigos que podem constar: mochila, cadernos, lápis, esferográficas, marcadores de texto, compasso, borracha, corretor, portfólio ...</p> <p>Destinatários: alunos/as posicionados/as nos escalões 1 e 2 de Abono de Família;</p>
<p>• kit de material escolar</p> <p>A constituição do Kit tem por base os valores definidos pelo Ministério da Educação, variando de acordo com o escalão do/a aluno/a.</p> <p>Artigos a constar: cadernos, lápis, esferográficas, lápis de cor e marcadores Giotto, borracha, cola e afia.</p> <p>Destinatários: alunos/as posicionados/as no escalão 1 e 2 do abono de família.</p>					

Como proceder para beneficiar dos apoios socioeducativos ou ter acesso aos serviços disponíveis?

Para beneficiar dos apoios socioeducativos a atribuir pelo Município de Felgueiras, no âmbito da ASE, os/as encarregados/as de educação têm de efetuar uma candidatura/inscrição através do preenchimento de um formulário online, de acordo com o ciclo de estudos que o/a educando/a vai frequentar, respeitando os prazos definidos para o efeito.

Os formulários estão disponíveis na página WEB do Município em <https://servicosonline.cm-felgueiras.pt/>



AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 20/21

Felgueiras



Qual o período de candidatura aos apoios socioeducativos?

Em cada ano letivo, o Município de Felgueiras define a calendarização relativa ao período de candidaturas/inscrições dos serviços/apoios no âmbito da ASE.

Para o ano letivo 2020/2021, as inscrições/candidaturas decorrem de **22 de julho a 7 de agosto de 2020** para todos os anos de escolaridade.

Como proceder para se inscrever no serviço de refeição?

Para o/a aluno/a usufruir da refeição em refeitório escolar – serviço disponibilizado em todos os estabelecimentos de educação e ensino (desde o pré-escolar ao ensino secundário) – os/as encarregados/as de educação devem preencher o respetivo formulário online, de acordo com o ciclo de estudos que o/a educando/a vai frequentar.

No formulário, o/a encarregado/a de educação terá de assinalar no campo “serviços e/ou apoios pretendidos”, que pretende inscrever o/a aluno/a no serviço de refeição.

A refeição diária é composta por pão, sopa, prato e sobremesa.

Os/as alunos/as com restrições alimentares e consequente necessidade de dieta especial têm de anexar obrigatoriamente ao formulário de candidatura/inscrição, um atestado/declaração médica que comprove a situação.

Os/as alunos/as com interesse em alimentação alternativa, por motivos éticos, culturais ou religiosos (por ex. alimentação vegetariana), devem assinalar essa pretensão no formulário.

Em que estabelecimentos de ensino é disponibilizado o serviço de refeição?

O serviço de refeição é disponibilizado em todos os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública concelhia.

O serviço de refeição transversal a todos os níveis de ensino passa a ser da responsabilidade do Município de Felgueiras a partir do próximo ano letivo 2020/2021.

Como proceder para usufruir do serviço de prolongamento de horário?

Para a frequência das crianças no serviço de prolongamento de horário nos estabelecimentos de educação e ensino, os/as encarregados/as de educação devem preencher o respetivo formulário online, de acordo com o ciclo de estudos que o/a educando/a vai frequentar.

No formulário, o/a encarregado/a de educação terá de assinalar no campo “serviços e/ou apoios pretendidos”, que pretende inscrever o/a aluno/a no serviço de prolongamento de horário, podendo optar pelo período da manhã ou pelo período da tarde ou ainda por ambos.

Só poderá iniciar a frequência do prolongamento de horário, quer ao nível da valência do pré-escolar, quer do 1º CEB, as crianças cujo processo de inscrição esteja devidamente instruído e respetiva mensalidade calculada.



AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 20/21

Felgueiras



Como é determinada a mensalidade do serviço de prolongamento de horário?

Ao nível do pré-escolar, a mensalidade tem por base a análise aos rendimentos e despesas do agregado familiar; e, no caso do 1º CEB, a mensalidade é indexada ao escalão do abono de família.

A frequência no serviço apenas num dos períodos é objeto de redução sobre o valor da mensalidade:

- 65% para as crianças que apenas frequentem o período da manhã;
- 35% para as crianças que apenas frequentem o período da tarde.

Em que estabelecimentos de ensino é disponibilizado o serviço de prolongamento de horário?

Na rede pública do concelho de Felgueiras, a resposta de prolongamento de horário implementada pelo Município de Felgueiras está disponível:

- Pré-Escolar: em todas as valências em funcionamento, à exceção da Escola Básica de Jagueiros;
- 1ºCEB: nas Escolas Básicas de Friande, Pedreira, Pombeiro, Sendim, Revinhade, Varziela e Vila Cova da Lixa.

Como se concretiza o apoio por parte do Município relativamente aos manuais escolares/fichas de atividades e kit material escolar e de apoio?

Relativamente aos manuais escolares/fichas de atividades/kit material escolar e de apoio, o Município emite e envia um “Cheque Escolar” por aluno/a (no qual estão mencionados os apoios concedidos) durante o mês de agosto por correio para a morada do/a Encarregado/a de Educação identificada no formulário de inscrição/candidatura.

Quais são as livrarias aderentes onde pode ser entregue o “Cheque escolar”?

Os/as Encarregados/as de Educação terão de entregar o “Cheque Escolar”, numa das seguintes Livrarias aderentes:

- | | |
|---|----------------------------|
| ✓ Marco Paiva, Lda. (Idães) | ✓ Livraria Joaninha (Lixa) |
| ✓ Euro 2mil, Alberto Sampaio (Felgueiras) | ✓ Bazar da Lixa (Lixa) |
| ✓ A Felgueirense, Lda. (Felgueiras) | ✓ Bazar Lolita (Lixa) |
| ✓ Livrosport (Felgueiras) | ✓ Casa Campião (Lixa) |

Como proceder no caso de não receber o cheque escolar até à 2.ª semana de setembro?

Deverá contactar os Serviços de Educação do Município através do endereço de correio eletrónico educacao@cm-felgueiras.pt e expor a situação, identificando o/a aluno/a, ano de escolaridade e estabelecimento de ensino que vai frequentar. Os Serviços de Educação desenvolverão os procedimentos necessários para resolver a situação com a maior brevidade.



AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 20/21

Felgueiras



Como proceder para usufruir do transporte escolar?

No caso dos/as alunos/as com necessidades específicas, o Município assegura a recolha da informação junto de cada Agrupamento de Escolas e Escola Secundária de Felgueiras.

No caso dos restantes alunos/as, os/as encarregados/as de educação devem preencher o respetivo formulário online, de acordo com o ciclo de estudos que o/a educando/a vai frequentar.

Analizados os pedidos, e verificado o cumprimento dos requisitos do Artigo. 20.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o Município averigua e emite listagem de alunos/as a quem será disponibilizado transporte escolar.

No caso dos/as alunos/as a quem seja disponibilizado passe escolar, o cartão é enviado para a escola que o/a aluno/a irá frequentar antes do início das aulas.

No caso de se verificar extravio do passe escolar ou cartão ilegível, a segunda via deverá ser solicitada pelo/a aluno/a diretamente nos escritórios das respetivas empresas de viação (Rodonorte – Lixa e Autoviação Landim – Felgueiras).

No caso de mudança de escola/residência, a segunda via deverá ser solicitada ao Município. Nestas situações, de pedido de segunda via, o encargo inerente será suportado pelo/a encarregado/a de educação.

Quando no agregado familiar se verifique uma situação de desemprego está previsto algum apoio adicional?

Nas situações de desemprego involuntário há três ou mais meses de um dos progenitores, em que os/as seus/uas educandos/as estejam posicionados no 2.º escalão do abono de família, estes/as serão reposicionados/as no escalão de apoio mais favorável – 1.º escalão – e beneficiarão das comparticipações inerentes a esse escalão para o serviço de refeição, enquanto se verificar a situação.

Contudo, para beneficiar desse apoio o/a progenitor/a, tem de fazer **prova trimestral** da situação de desemprego nos Serviços do Município, através da apresentação de uma declaração comprovativa emitida pelo Centro de Emprego, devidamente acompanhada pelo histórico de descontos da Segurança Social. A não entrega de documento comprovativo cessa automaticamente o direito ao benefício.

Como proceder se, ao longo do ano letivo, ocorrer reavaliação do escalão de abono de família por parte do respetivo serviço emissor?

Sempre que se verifique alteração de escalão do abono de família decorrente de alteração de rendimentos do agregado familiar, os/as encarregados/as de educação poderão solicitar ao Município, a revisão do processo, para efeitos de reposicionamento no escalão de apoio. A reposição do escalão não tem efeitos retroativos e é considerada a partir do dia um do mês seguinte à data de entrega do pedido de revisão, com direito a beneficiar de todas as medidas de ação social escolar, com exceção da comparticipação nos encargos com a aquisição de manuais escolares/fichas de atividades e kit de material escolar e de apoio.



AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 20/21

Felgueiras



O que devo saber dos apoios atribuídos no âmbito da ASE aos/às alunos/as com necessidades específicas?

Os/as alunos/as com necessidades específicas de carácter permanente com programa educativo individual são repositionados no escalão de apoio mais favorável no âmbito da ASE – 1.º escalão – beneficiando das atribuições inerentes ao referido escalão.

Qual a legislação que regula a aplicação das medidas de ASE?

Para além da legislação em vigor, as medidas de aplicação da ASE, a nível municipal, estão definidas no Regulamento Municipal de Apoio à Educação, aprovado pela Assembleia Municipal de 30 de junho de 2014 e última alteração aprovada em 06 de setembro de 2016. Atualmente este documento encontra-se em revisão, pelo que a nova versão do documento será publicitada após a sua aprovação pelos órgãos competentes.

Em destaque...

Estão abertas as candidaturas/inscrições para beneficiar dos apoios no âmbito da ASE - ano letivo 2020/2021, a decorrer de **22 de julho a 7 de agosto de 2020** em <https://servicosonline.cm-felgueiras.pt/>.